DIGITALIZADO
EM: 10/07/18
Roberta
FUNCIONÁRIO

DIGITALIZADO
EM: [illegible]
O FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 28 / 9 / 64

PROJETO DE LEI Nº 207/64

ASSUNTO
Autoriza o chefe do Poder Executivo a abrir adicional ao orçamento vigente, o credito especial da importância de Cr$ 823,00, (oitocentos e vinte e dois cruzeiros) para o fim que indica.

VEREADOR: Inês Pinto

LEI Nº 2254 DE 26/10/64 Sanciona

DIOM Nº 3107 DE 29/10/64

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Mpa

LEI Nº 2434 DE 26 DE outubro DE 1964

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$ 82.300,00 (oitenta e dois mil e trezentos cruzeiros) para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$ 82.300,00 (oitenta e dois mil e trezentos cruzeiros), para pagamento das dívidas, reconhecidas conforme relação anexa.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de outubro de 1964.

Luiz Queiroz Campos
Vice-Prefeito Municipal em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O PROJETO DE LEI Nº 207/64

Nº do Proc.	Exercício da dívida	Nome do credor	Importância
1.571	1.962	Raimundo Cavalcante da Silva	4.500,00
1.539	1.963	" " " "	26.400,00
1.539	1.963	Antônio Rodrigues de Castro	51.400,00
		Total.....	Cr$ 82.300,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de outubro de 1964.

Dr. Luis Queiroz Campos

Vice-Prefeito Municipal em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Finanças e Ad Em 28/9/64 Justiça opina favoravelmente

Ao vereador Lauro Filho para relatar

ARQUIVO DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 207/64

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao orçamento vigente, o / crédito especial da importância de ////// Cr$ 82.300,00 (oitenta e dois mil e trezentos cruzeiros) para o fim que indica.

Em 9/10/964

(PRESIDENTE)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$ 82.300,00 (oitenta e dois mil e trezentos cruzeiros), para pagamento das dívidas, reconhecidas conforme relação/ anexa.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de Setembro de 1.964.

Aprovado em 1a. discussão
Em 9/10/964
(PRESIDENTE)

Presidente em exercício

Secretário

Aprovado em 2a. discussão
Em 9/10/964
(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final
Em 9/10/964
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Nº do Proc.	Exercício da dívida	Nome do credor	Importância
1.571	1.962	Raimundo Cavalcante da Silva	4.500,00
1.539	1.963	" " " "	26.400,00
1.539	1.963	Antonio Rodrigues de Castro	51.400,00
			82.300,00

Fortaleza, em 25 de Setembro de 1.964.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

[illegible]

[illegible] 77 [illegible]

[illegible]

Walter Cavalcante 65

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

[illegible] projeto de lei [illegible], a matéria da [illegible] [illegible] [illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGS/

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 207/64.

Aprovado em 9-10-64

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$ 82.300,00 (oitenta e dois mil e trezentos cruzeiros), para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$ 82.300,00 (oitenta e dois mil e trezentos cruzeiros), para pagamento das dívidas, reconhecidas conforme relação anexa.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 9 de outubro de 1964.

Pres.

R. 1.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGS/

ARQUIVO
FORTALEZA

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O PROJETO DE LEI Nº 207/64

Nº do PRoc.	Exercicio da dívida	NOme do credor	Importância
1.571	1.962	Raimundo Cavalcante da Silva	4.500,00
1.539	1.963	" " " "	26.400,00
1.539	1.963	Antonio Rodrigues de Castro	51.400,00
		Total ..... Cr$	82.300,00

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 9 de outubro de 1964.

Pres.

Rel.

Mpa.

Fortaleza, 14 de outubro de 1964

Of.nº 1386/64

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74,§ 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$ 82.300,00 (oitenta e dois mil e trezentos cruzeiros) para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excia. nossos protestos de elevado apreço e consideração.

Walter Cavalcante Sá
1º Vice-Presidente, em exercício.

Exmº Sr.
Dr. Luiz Gutiérrez Campos
MD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA.